

ASSUNTO: Pregão Presencial SRP Nº 012/2013 - FMS

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2016 – FMS (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 011/2013 VINCULADO AO PREGÃO SRP 012/2013. TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA QUALICHEF ALIMENTOS LTDA, REFERENTE AO CONTRO DE N: 011/2013, QUE POSSUI COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL - PA**, tipo “menor preço global”. Assim suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses. segue o que determina a lei 10.520/02, e ao Decreto N: 3.555/2000, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços a atender os usuários do Hospital Municipal de Castanhal/Pa. Práticas integrativas na prestação de serviço de forma complementar ao bom funcionamento para o Público, assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando a exclusividade do fornecedor em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatível com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. entendo que o mesmo esta de acordo com a legislação vigente no que tange ao **Termo Aditivo** proposto. Verifico que a Administração Municipal busca continuar prestar bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal de Castanhal/Pa. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 25 de maio de 2016.

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno